



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Ofício nº 060/2023

Do: Agente de Contratação

Para: **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste, solicitar de vossa empresa que encaminhe no prazo de 02 (dois) dias uteis, as documentações abaixo especificadas, para fins de complementação e atualização documental, para dar prosseguimento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00001, que versa pela "Contratação de serviços de assessoria e consultoria Jurídica em Direito Administrativo e Financeiro às Secretarias Administração e Finanças, Saúde e Educação". Sendo que, a documentação passará por uma análise completa, para que, se estiver regular, será a empresa considerada habilitada.

Documentos necessários:

- a) Contrato Social, com todas as alterações contratuais, RG e CPF dos sócios;
- b) Atestado de Capacidade Técnica.
- c) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- d) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ-MF);
- f) FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL (FIC), nos casos em que a empresa for contribuinte do ICMS
- g) FAZENDA (FEDERAL): Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) ESTADUAL: Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;
- i) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA;
- j) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO FGTS, comprovando a regularidade da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011);
- l) Declaração conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- m) Declaração de Responsabilidade
- n) Declaração Decreto Municipal nº 345, de 20 de junho de 2017 e;
- o) Outros documentos se achar necessário.

Paragominas/PA, 19 de dezembro de 2023


Luciana Brito Vieira
Agente de Contratação
Portaria nº 11/2022-GPP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Ofício nº 060/2023

Do: Agente de Contratação

Para: **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste, solicitar de vossa empresa que encaminhe no prazo de 02 (dois) dias uteis, as documentações abaixo especificadas, para fins de complementação e atualização documental, para dar prosseguimento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00001, que versa pela "Contratação de serviços de assessoria e consultoria Jurídica em Direito Administrativo e Financeiro às Secretarias Administração e Finanças, Saúde e Educação". Sendo que, a documentação passará por uma análise completa, para que, se estiver regular, será a empresa considerada habilitada.

Documentos necessários:

- a) Contrato Social, com todas as alterações contratuais, RG e CPF dos sócios;
- b) Atestado de Capacidade Técnica.
- c) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ-MF);
- e) FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL (FIC), nos casos em que a empresa for contribuinte do ICMS
- f) FAZENDA (FEDERAL): Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) ESTADUAL: Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;
- h) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA;
- i) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO FGTS, comprovando a regularidade da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT (certidão negativa de débitos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011);

- k) Declaração conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- l) Declaração de Responsabilidade
- m) Declaração Decreto Municipal nº 345, de 20 de junho de 2017 e;
- n) Outros documentos se achar necessário.

Paragominas/PA, 19 de dezembro de 2023

Luciana Brito Vieira

Agente de Contratação

Portaria nº 11/2022-GPP

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00943016207 - IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA | 01087617200 - ADRIANO BORGES DA COSTA NETO
01587077299 - ARTHUR BRAGA SIENANDO DA COSTA

Pelo presente instrumento particular, ADRIANO BORGES DA COSTA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/12/1992, SOLTEIRO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado do Pará, sob o nº 23406 e no CPF sob o nº 01087617200, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO BARRETO, 1023, ANDAR 201, UMARIZAL, BELEM, PA, CEP 66055050, BRASIL, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A razão social adotada é **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Provimento 170/2016 expedido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na RUA ANTÔNIO BARRETO, 1023, UMARIZAL, BELEM, PA, CEP 66.055-050.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º).

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente.

Cláusula 4ª - Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio em decorrência das obrigações sociais, não oriundas de danos causados no exercício da advocacia, será de acordo com a legislação em vigor.

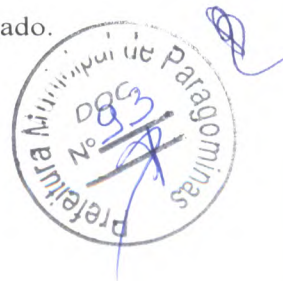
Cláusula 5ª - A administração cabe ao titular acima qualificado, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. O titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 6ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02260, protocolo 81200000033167 em 15/12/2022, CNPJ 48905977000184
Selo 2926968218761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK BALIL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 15/12/2022

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Cláusula 8ª - Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará dissolvida.

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da cidade de BELÉM/PA, Estado do Pará para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 10ª - O titular declara que não participa de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

BELÉM, 25 de outubro de 2022.

ADRIANO BORGES DA COSTA NETO

NOME NOME



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00943016207- IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA | 01087617200- ADRIANO BORGES DA COSTA NETO
01587077299- ARTHUR BRAGA SIANANDO DA COSTA

[Handwritten signature]



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02260, protocolo 81200000033167 em 15/12/2022, CNPJ 48905977000184

Selo 2926968218761

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 15/12/2022

OS DOB

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

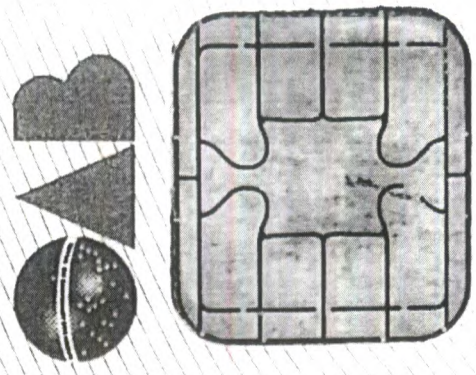
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13150852



ASSINATURA DO PORTADOR

Adriano R. da Costa Neto



OBSERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

ADRIANO BORGES DA COSTA NETO

FILIAÇÃO

ADRIANO ALFREDO PALMEIRA BORGES DA COSTA
SANDRA MARIA DA SILVA BORGES DA COSTA

NATURALIDADE

BELÉM-PA

DATA DE NASCIMENTO

18/12/1992

RG

4352592 - PC

CPF

010.876.172-00

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA

Alberto Campos

EXPEDIDO EM

01 08/03/2016

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE



INSCRIÇÃO: 23406



CERTIDÃO Nº 05033/2022

Prot. nº 81200000033167



CERTIDÃO

Certifico que o contrato **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 15/12/2022 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02260 no Livro nº 33, fls. 12-13, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 15/12/2022.

Assinado de forma digital

LUCIANA NEVES

por LUCIANA NEVES GLUCK

PAUL

GLUCK PAUL

Dados: 2022.12.15 19:59:33

LUCIANA NEVES GLUCK PAUL

Vice-presidente da OAB / Pará



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2023

Inscrição Municipal

442.683-6

Validade

10/04/2024

IPTU

Nome da Empresa

ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia

CNPJ da Empresa

48.905.977/0001-84

Endereço da Empresa

R ANTONIO BARRETO 001023 - UMARIZAL

Atividade Econômica Principal

6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Atividades Secundárias

Data da Inscrição Municipal

15/12/2022

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 48.905.977/0001-84, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 10 outubro, 2023

MARCELO SANTOS
COSTA:410017022
04

Assinado de forma digital
por MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204
Dados: 2023.10.11
09:54:34 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 10/10/2023 12:40:20

CONTROLE: 10101210636948

Válida até 08/01/2024 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 48.905.977/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:27 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **990B.690B.94A3.2D62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 48.905.977/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:23:14 do dia 11/09/2023

Válida até: 09/03/2024

Número da Certidão: 702023080923787-6

Código de Controle de Autenticidade: 69C51D65.84CB5216.C3642A69.4B7500C5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 48.905.977/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:23:14 do dia 11/09/2023

Válida até: 09/03/2024

Número da Certidão: 702023080923788-4

Código de Controle de Autenticidade: 44D1C9B8.24646F2E.89C8A60F.8D0FA360

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Processo nº: 074077/005/2023

Contribuinte: ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA
CPF/CNPJ: 48.905.977/0001-84
Inscrição Mobiliária: 442683-6
Inscrição Imobiliária: 001/34874/63/81/0106/000/004-49 (ALUGADO)
Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não
Endereço: R ANTÔNIO BARRETO , 1023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas, é certificado, com base nas informações constantes no Processo nº 074077/005/2023 que: Não constam, até a presente data, débitos lançados e vencidos, neste exercício, em seu nome, referentes a tributos ou créditos administrados pela Secretaria

Certidão emitida às 11:02 horas, do dia 17/07/2023 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Esta certidão não tem valor para fins licitatórios.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : M9A3.OS6J.P7LZ.JIGR.GMJB

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.905.977/0001-84
Razão Social: ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R ANTONIO BARRETO 1023 / UMARIZAL / BELEM / PA / 66055-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112407085204447446

Informação obtida em 05/12/2023 15:01:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.905.977/0001-84

Certidão n°: 46715033/2023

Expedição: 06/09/2023, às 16:29:18

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.905.977/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ADRIANO BORGES



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Belém/PA, 19 de Dezembro de 2023.

ADRIANO
BORGES DA
COSTA NETO

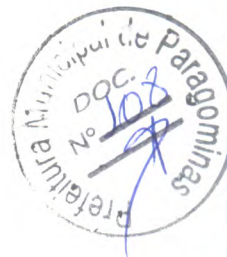
Assinado de forma
digital por ADRIANO
BORGES DA COSTA
NETO
Dados: 2023.12.19
12:01:32 -03'00'

ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 48.905.977/0001-84



ADRIANO BORGES



À

Prefeitura Municipal de Paragominas/Pa

Rua do Contorno nº 1212, Bairro Célio Miranda, CEP: 68625-245,
Paragominas/Pa

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 48.905.977/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADRIANO BORGES DA COSTA NETO, portador da cédula de identidade nº 23.406 – OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 010.876.172-00, DECLARA, que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Belém/PA, 19 de Dezembro de 2023.

**ADRIANO
BORGES DA
COSTA NETO**

Assinado de forma
digital por ADRIANO
BORGES DA COSTA
NETO

Dados: 2023.12.19
12:02:04 -03'00'

ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 48.905.977/0001-84



ADRIANO BORGES



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 48.905.977/0001-87 por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADRIANO BORGES DA COSTA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23.406 – OAB/PA e do CPF nº 010.876.172-00, DECLARA que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Belém/PA, 19 de Dezembro de 2023.

ADRIANO
BORGES DA
COSTA NETO

Assinado de forma
digital por ADRIANO
BORGES DA COSTA
NETO

Dados: 2023.12.19
12:01:17 -03'00'

ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 48.905.977/0001-84



ADRIANO BORGES



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARRETO 1023. CEP: 66.055-050. UMARIZAL,
BELÉM - PA

CNPJ: 48.905.977/0001-84

FONE/FAX:(91) 99907-0870

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de inexigibilidade, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Belém, 19 de Dezembro de 2023.

ADRIANO
BORGES DA
COSTA NETO

Assinado de forma
digital por ADRIANO
BORGES DA COSTA
NETO

Dados: 2023.12.19
12:01:01 -03'00'

ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 48.905.977/0001-84



ADRIANO BORGES



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – DECRETO Nº 345, DE 20 DE JUNHO DE 2017

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESA: ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

NOME DECLARANTE: ADRIANO BORGES DA COSTA NETO

CPF: 010.876.172-00

CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

DECLARO, nos termos do art 4º do Decreto Municipal nº 345 de 20 de junho de 2017, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Prefeitura Municipal de Paragominas, que:

(X) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Município de Paragominas, bem como dos membros responsáveis pela Comissão ou Equipe de Licitação.

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Município de Paragominas, bem como dos membros responsáveis pela Comissão ou Equipe de Licitação.

Nome _____ do _____ Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão _____ de _____ Lotação: _____



ADRIANO BORGES



Grau

de

Parentesco:

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Belém/PA, 19 de Dezembro de 2023.

ADRIANO
BORGES DA
COSTA NETO

Assinado de forma
digital por ADRIANO
BORGES DA COSTA
NETO

Dados: 2023.12.19
12:01:49 -03'00'

ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 48.905.977/0001-84

[Handwritten mark]